



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 15 de Janeiro de 2015

Nº 2135

## ATOS DO EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/14

DATA: 18/12/2014

SÚMULA: Autoriza cessão de imóvel à Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALO ALVES, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder ao ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO, até 31/12/2016, para uso próprio e exclusivo ao exercício de suas atividades estatutárias, da sala de nº 02, com área de 30 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, localizada na Antiga Rodoviária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 488/15

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2015, GRAZIELLY FERNNANDA DE ARAÚJO VICENTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.257.369-31, e portador do RG nº 6.911.977-8 SSP-PR, do cargo de Operador de Usina de Produção e Transferência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

### DECRETO Nº 490/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2015, HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.779.979-43, e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.154.330-5-SSP-PR, para exercer, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Trânsito e Sistema Viário - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Ralfre Ribeiro Fernandes  
Secretário - SEMURB

### PORTARIA Nº 312/15

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000014 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.

Paulo Roberto Santana

Diretor do Departamento de Administração  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 313/15**

Paulo Roberto Santana  
 Diretor do Departamento de Administração  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal da Administração

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

**RESOLVE:**

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000021 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.

Paulo Roberto Santana  
 Diretor do Departamento de Administração  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 314/15**

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

**RESOLVE:**

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000016 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.

Paulo Roberto Santana  
 Diretor do Departamento de Administração  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 315/15**

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

**RESOLVE:**

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000017 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.

**PORTARIA Nº 316/15**

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

**RESOLVE:**

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000020 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.

Paulo Roberto Santana  
 Diretor do Departamento de Administração  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 317/15**

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

**RESOLVE:**

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000018 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.

Paulo Roberto Santana  
 Diretor do Departamento de Administração  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 318/15**

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

**RESOLVE:**

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de

Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000019 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.  
Paulo Roberto Santana  
Diretor do Departamento de Administração  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

---

**PORTARIA Nº 319/15**

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0000211/2015 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.  
Paulo Roberto Santana  
Diretor do Departamento de Administração  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

---

**PORTARIA Nº 320/15**

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0000214/2015 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.  
Paulo Roberto Santana  
Diretor do Departamento de Administração  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

---

**PORTARIA Nº 321/15**

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos

constantes no Protocolo nº 0000212/2015 de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.  
Paulo Roberto Santana  
Diretor do Departamento de Administração  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

---

**PORTARIA Nº 322/15**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 12 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 44 (quarenta e quatro dias) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora SILENE BEKER DE SOUZA, detentora do cargo de Zeladora, lotada no Departamento de Administração – Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2015.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

---

**PORTARIA Nº 323/15**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor JOÃO BENEDITO BATISTA, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Ralfre Ribeiro Fernandes  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO: 01/2015-CMPC, de 13-01-2015.****REGIMENTO INTERNO****DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)****DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PARANÁ**

## SUMÁRIO

TÍTULO I - DO REGIMENTO E SUAS FINALIDADES.....	2
CAPÍTULO I - DO REGIMENTO.....	2
CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES DO CMPC.....	3
TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMPC.....	5
CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO DO CMPC.....	5
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO CMPC.....	5
SEÇÃO I - DA DIREÇÃO DO CMPC.....	6
SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: PLENÁRIA E COMISSÕES TEMÁTICAS.....	8
SUBSEÇÃO I - DA PLENÁRIA.....	9
SUBSEÇÃO II - DAS COMISSÕES TEMÁTICAS.....	10
TÍTULO III - DA VACÂNCIA NO CONSELHO.....	13
TÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA.....	14
TÍTULO V - DA CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIAS E ELEIÇÕES.....	15
TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PARANÁ	

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) do município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Municipal nº 072/14, de 07-07-2014, em especial ao disposto no artigo 35, e inciso IX do artigo 27 da citada lei, que dispõe sobre o Regimento Interno (RI) e dá outras providências.

## TÍTULO I

## DO REGIMENTO E SUAS FINALIDADES

## CAPÍTULO I

## DO REGIMENTO

Art. 1º. Fica instituído o presente Regimento Interno (RI) no âmbito das atividades do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), sob o qual os Conselheiros deverão orientar suas ações.

Art. 2º. A competência do CMPC obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 072/14, de 07-07-2014, e demais provenientes do Município, Estado e União.

Art. 3º. A composição do CMPC obedecerá aos termos da Lei Municipal nº 072/14, e sua organização administrativa dar-se-á conforme estipulado no presente Regimento Interno.

## CAPÍTULO II

## DAS FINALIDADES DO CMPC

Art. 4º. Compete ao CMPC, nos termos do artigo 27 da Lei 072/14:

- I. Apreciar a proposta do Plano Municipal de Cultura e deliberar sobre sua forma e conteúdo (art. 27, I, Lei 072/14).
- II. Acompanhar a execução da Política Municipal de Cultura (art. 27, II, Lei 072/14);
- III. Propor alterações na legislação municipal para o aperfeiçoamento da Política Municipal de Cultura (art. 27, III, Lei 072/14);
- IV. Articular a democratização da política cultural (art. 27, IV, Lei 072/14);
- V. Articular a promoção e a integração da cultura, por meio de apoio as vocações artísticas e as manifestações culturais, incentivando o acesso de toda a população as expressões culturais (art. 27, V, Lei 072/14);
- VI. Definir a promoção prioritária de projetos culturais propostos que exaltem valores e temas culturais associados ao ideal coletivo, voltados para a sustentabilidade sócio-econômico-ambiental em suas sucessivas gerações (art. 27, VI, Lei 072/14);
- VII. Estabelecer as diretrizes amparadas nas decisões da CMPC, sobre estratégias e metas que orientarão o processo de planejamento e gestão da Política Municipal de Cultura (art. 27, VII, Lei 072/14);
- VIII. Deliberar sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentária, quanto às ações e aos elementos programáticos e orçamentários anuais correspondentes (art. 27, VIII, Lei 072/14);
- IX. Articular com órgãos similares e com outros

municípios, com vistas a integração de esforços e meios orientadores para objetivos comuns (art. 27, X, Lei 072/14);

X. Articular-se com os órgãos estaduais, federais e internacionais de apoio à cultura, visando à complementação de esforços e apoio técnico e financeiro para viabilização do Plano Municipal de Cultura (PMC) (art. 27, XI, Lei 072/14);

XI. Intermediar negociações nas esferas de governos, entidades públicas e privadas, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais à celebração de acordos e mecanismos de seleção de projetos culturais (art. 27, XII, Lei 072/14);

XII. Apreciar e votar pareceres técnicos sobre processos de encaminhamento de Projetos Culturais submetidos ao Conselho (art. 27, XIII, Lei 072/14);

XIII. Emitir pareceres técnicos, inclusive sobre as implicações culturais de planos governamentais no âmbito do município (art. 27, XIV, Lei 072/14);

XIV. Apreciar as proposições de produtos culturais em projetos a serem encaminhados à programas estaduais e federais de incentivo à Cultura, declarando seu grau de interesse coletivo municipal (art. 27, XV, Lei 072/14);

XV. Exercer vigilância e controle social sobre as ações governamentais na área da cultura, registrando a eficiência do desempenho executivo e perscrutar a eficácia de seus resultados.

## TÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMPC

#### CAPÍTULO I

##### DA COMPOSIÇÃO DO CMPC

Art. 5º. A composição do CMPC dar-se-á em obediência ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 072/14:

I. 04 (quatro) representantes indicados pelo Prefeito Municipal (Art. 28, I, Lei 072/14);

II. 05 (cinco) representantes indicados pela Conferência Municipal de Cultura (CMC) (Art. 28, II, Lei 072/14).

Parágrafo único: a indicação dos representantes da sociedade dar-se-á conforme disposto no Regimento de cada CMC.

Art. 6º. A posse dos Conselheiros dar-se-á por meio de ato da Presidência do Conselho (Art. 28, §2º, Lei 072/14), a ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a eleição.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO DO CMPC

Art. 7º. A Direção do CMPC obedecerá a seguinte estrutura:

I. Presidência (Art. 32, Lei 072/14);

II. Vice Presidência;

III. Secretaria.

Art. 8º. A escolha dos membros para ocupar as atribuições da Direção do CMPC (Art. 7º do presente RI) dar-se-á no período a contar do dia da eleição dos Conselheiros até a data da posse (Art. 6º do presente RI).

Parágrafo primeiro: caberá ao Presidente do CMPC em exercício convocar os membros eleitos para a eleição dos membros da Direção do CMPC (Art. 7º do presente RI) para o novo mandato.

Art. 9º. A organização de funcionamento do CMPC dar-se-á na seguinte estrutura:

I. Plenária (Art. 29, I, Lei 072/14);

II. Comissões temáticas (Art. 29, II, Lei 072/14).

## SEÇÃO I

### DA DIREÇÃO DO CMPC

Art. 10. Compete a Presidência:

I. Representar o CMPC nas instâncias públicas e privadas;

II. Convocar seções plenárias, verificar o quorum, presidir, conduzir o andamento dos trabalhos e a manifestação dos Conselheiros em plenária, conceder e fazer cessar a palavra, e decidir sobre questões de ordem;

III. Conferir o voto de minerva nas deliberações do CMPC;

IV. Proclamar as decisões do Pleno;

V. Expedir Resoluções e encaminhá-las para publicação;

VI. Manter a ordem para o andamento dos trabalhos nos quais presidir;

VII. Assinar os atos e expedientes do CMPC;

VIII. Encaminhar à autoridade competente as deliberações do Pleno;

IX. Encaminhar para o órgão oficial de divulgação do município as deliberações do Pleno, e demais documentos quando o conteúdo assim requisitar;

X. Criar, por deliberação do Pleno, comissões e fóruns;

XI. Acolher o pedido de licença de Conselheiro e de imediato comunicar o respectivo Suplente;

XII. Escolher qualquer membro do CMPC para secretariá-lo quando da impossibilidade ou impedimento da(o) Secretária(o) oficial.

Art. 11. Compete a Vice Presidência, substituir a Presidência em todas as suas prerrogativas quando da sua impossibilidade ou impedimento.

Art. 12. Compete a Secretaria:

I. Secretariar a Presidência em todas as suas solicitações;

II. Expedir ofícios, controlar protocolo de atos expedidos e documentos recebidos;

III. Encaminhar , quando solicitado pela Presidência, os

documentos para publicação;

- IV. Registrar em ATA as reuniões do Pleno;
- V. Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos do CMPC;
- VI. Executar as tarefas designadas pela Presidência.

Parágrafo único: a execução das tarefas poderá ser auxiliada por funcionário da administração pública municipal.

## SEÇÃO II

### DA ORGANIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: PLENÁRIA E COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 13. O funcionamento do Conselho dar-se-á por meio da plenária e das comissões temáticas.

Art. 14. O CMPC reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência, ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Parágrafo único: na primeira reunião de cada ano o CMPC definirá o calendário de reuniões, podendo ser alterado no decorrer conforme deliberação.

#### SUBSEÇÃO I - DA PLENÁRIA

Art. 15. Os trabalhos da plenária terão início na hora marcada com a presença da maioria simples dos membros efetivos do CMPC, ou na ausência destes, por seus respectivos suplentes.

Parágrafo primeiro: Inexistindo maioria simples dos Conselheiros na primeira chamada, uma nova chamada será realizada 15 (quinze) minutos após a primeira.

Parágrafo segundo: Não havendo quorum na segunda chamada, os trabalhos serão encerrados e o Presidente marcará nova reunião para discutir a pauta do dia.

Art. 16. Caberá à Plenária deliberar por maioria simples dos presentes.

Art. 17. As reuniões do CMPC obedecerão ao seguinte rito:

- a. Verificação de quorum (Art. 16, §1º e §2º, do presente RI);
- b. Abertura dos trabalhos por quem o presidir;
- c. Leitura da Ata da reunião anterior e deliberação sobre o texto da mesma;
- d. Concessão da palavra por até 10 (dez) minutos para qualquer cidadão, conforme artigo 30 e seguintes do presente Regimento;
- e. Pauta do dia;
- f. Deliberações;
- g. Pauta livre;
- h. Encerramento dos trabalhos.

#### SUBSEÇÃO II - DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 18. O CMPC poderá instituir Comissões Temáticas (Art. 29, II, Lei 072/14) para atuar em ações que serão definidas por meio de Resolução previamente aprovada pelo Pleno.

Parágrafo único: As atribuições da Comissão serão cessadas por ter cumprido a sua finalidade, por expiração da sua vigência ou por revogação definida pelo Pleno.

Art. 19. Entre outras finalidades, Comissões poderão ser criadas para:

- I. Coordenar Fóruns, permanentes ou temporários;
- II. Avaliação de Projetos Independentes (PI), estas denominadas Comissão para Análise de Projetos Culturais (CAPC), conforme dispõe o artigo 13 e seus parágrafos da lei 072/14.

Art. 20. As comissões a que se refere o inciso II do artigo anterior observarão:

- I. A Comissão para Análise de Projetos Culturais (CAPC), independente e autônoma, será composta por cinco membros titulares e cinco suplentes, de reconhecida idoneidade e expressão cultural, indicadas pelos Conselheiros e aprovadas pelo Pleno por meio de Resolução (Art. 13, §1º, Lei 072/14);
- II. O mandato dos membros da Comissão será de até 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período (Art. 13, §2º, Lei 072/14);
- III. É vedado aos membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) e aos membros que compõem o CMPC (Art. 13, §3º, a, b, c, Lei 072/14):

- a. apresentar projeto no qual seja beneficiário (Art. 13, §3º, a, Lei 072/14);
- b. ser parte de entidade ou órgão proponente (Art. 13, §3º, b, Lei 072/14);
- c. ser beneficiário de pecúnia por serviços prestados, com recursos do FMC (Art. 13, §3º, c, Lei 072/14);
- d. pessoa física beneficiária de recursos do Fundo Municipal de Cultura, que os tenha auferido nos últimos doze meses e enquanto durar o benefício (Art. 26, §3º, Lei 072/14);

Parágrafo primeiro: Entende-se por beneficiário e pessoa física beneficiária, a pessoa que apresentar projeto para fins de percepção para si, de vantagens pecuniárias, de fomento, de serviços ou materiais, originários do Fundo Municipal de Cultura (FMC).

Parágrafo segundo: Entende-se por, ser parte de entidade ou órgão proponente, a pessoa vinculada a gestão, diretoria ou órgão fiscalizador da entidade que propõe captar recursos financeiros, de fomento, de materiais e de serviços, junto ao Fundo Municipal de Cultura (FMC) de Cornélio Procópio.

Parágrafo terceiro: Entende-se por ser beneficiário de pecúnia por serviços prestados, com recursos do FMC, qualquer pessoa que receba ou proponha receber os benefícios elencados.

Art. 21. A Comissão para Análise de Projetos Culturais (CAPC) deverá, durante a avaliação de Projeto Independente (PI) observar os requisitos dispostos no Artigo 14 da Lei 072/14:

I. aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo-benefício (Lei 072/14, Art. 14, I);

II. retorno de interesse público (Lei 072/14, Art. 14, II);

III. clareza e coerência nos objetivos (Lei 072/14, Art. 14, III);

IV. criatividade (Lei 072/14, Art. 14, IV);

V. importância para o município (Lei 072/14, Art. 14, V);

VI. descentralização cultural (Lei 072/14, Art. 14, VI);

VII. universalização e democratização do acesso aos bens culturais (Lei 072/14, Art. 14, VII);

VIII. socialização de oportunidades de produção cultural e das artes, da preservação do patrimônio histórico, cultural, e ambiental (Lei 072/14, Art. 14, VIII);

IX. enriquecimento de referências estéticas (Lei 072/14, Art. 14, IX);

X. valorização da memória histórica da cidade (Lei 072/14, Art. 14, X);

XI. princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas (Lei 072/14, Art. 14, XI);

XII. princípio da não-concentração de proponente (Lei 072/14, Art. 14, XII);

XIII. capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo ou histórico (Lei 072/14, Art. 14, XIII);

XIV. a contribuição à tridimensionalidade da cultura: simbólica, cidadã e econômica (Lei 072/14, Art. 14, XIV).

Parágrafo único: observar-se-á o disposto no Parágrafo Único do Artigo 14 da Lei 074/14, que dispõe: "Parágrafo único: essencialmente será dada relevância na análise ao projeto que contemple a inclusão social".

Art. 22. Em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei 072/14 a CAPC não analisará projeto de proponente sediado em outro município.

## TÍTULO II

### DA VACÂNCIA NO CONSELHO

Art. 23. Observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 30, da lei 072/14, a substituição de Conselheiro durante o mandato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I. Quando o Conselheiro se afastar do Conselho a pedido ou por qualquer outro motivo, o Suplente assumirá o assento.

II. Aquele que ocupar o assento do Conselheiro caberá a indicação do seu Suplente.

Parágrafo primeiro: O disposto no presente artigo aplica-se para os Conselheiros representantes da sociedade civil.

Parágrafo segundo: É atribuição do Chefe do Poder

Executivo indicar seus representantes.

Art. 24. Em caso de afastamento do Conselheiro efetivo e suplente, por deliberação do Pleno o Conselho convidará dois dos Delegados da última Conferência para assumir as vagas existentes.

Art. 25. Perderá assento no CMPC o Conselheiro que não comparecer por três reuniões ordinárias consecutivas ou alternadas, e nestas não for substituído pelo seu Suplente.

## TÍTULO IV

### DO ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 26. A execução da Política Municipal de Cultura pelo CMPC dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos:

- a. Plano Municipal de Cultura (Art. 27, I);
- b. Plano Plurianual (PPA) (Art. 22, VII);
- c. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (Art. 22, VII);
- d. Lei Orçamentária Anual (LOA) (Art. 22, VII);
- e. Programa Municipal de Cultura (Art. 2º, II).

Art. 27. O Plano Municipal de Cultura (PMC) é o instrumento por meio do qual o Conselho Municipal de Política Cultural orientará o Poder Executivo Municipal à elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA-LDO-LOA).

Art. 28. O Programa Municipal de Cultura é o instrumento anual por meio do qual o CMPC fará o acompanhamento da execução da Política Municipal de Cultura contemplado nos instrumentos de planejamento elencados no Artigo 26 do presente Regimento.

## TÍTULO V

### DA CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIAS E ELEIÇÕES

Art. 29. O CMPC notificará o Poder Executivo Municipal para convocar a Conferência Municipal de Cultura a cada 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro: A Conferência será realizada, preferencialmente, no mês de agosto.

Parágrafo segundo: O CMPC apresentará ao Chefe do Poder Executivo, até o mês de março do ano no qual se realizará a Conferência, a minuta da convocação.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Qualquer cidadão é parte legítima para manifestar seu pensamento nas reuniões do CMPC, sendo vedada a impugnação de qualquer pedido.

Art. 31. A manifestação que se refere o artigo anterior deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser solicitada ao Presidente do CMPC antes do início da reunião;
- II. O tema deve ser pertinente à Cultura;
- III. Ser proferida logo após a abertura dos trabalhos, no

tempo máximo de 10 (dez) minutos;

Parágrafo único: se o Presidente não autorizar o uso da palavra, poderá qualquer membro do CMPC interpellar junto ao Conselho, logo após a abertura dos trabalhos, o qual deliberará sobre a solicitação.

Art. 32. A alteração do presente Regimento Interno dar-se-á com a aprovação de no mínimo por 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 33. O presente Regimento Interno entra em vigor na presente data.

Aprovado pelo Pleno, em 02 de dezembro de 2014, conforme ATA 05, de 02 de dezembro de 2014.

Resolução CMPC nº 01/2015, de 13 de janeiro de 2015.

#### **RESOLUÇÃO: 01/2015-CMPC**

SÚMULA: Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), do município de Cornélio Procópio – PR.

O Conselho Municipal de Política Cultural, do município de Cornélio Procópio-PR, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 072/14, de 04 de julho de 2014, em reunião realizada no dia 02 de dezembro 2014,

DECIDE:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), do município de Cornélio Procópio, conforme registro na Ata nº 05, de 02 de dezembro de 2014, Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir da presente data.

Cornélio Procópio, 13 de janeiro de 2015.  
Jack Donovan da Rosa  
Vice-Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO: 02/2015-CMPC**

SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária Municipal para a Associação Musicarte de Apoio e Incentivo Cultural, exercício financeiro 2015.

O Conselho Municipal de Política Cultural, do município de Cornélio Procópio-PR, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 072/14, de 04 de julho de 2014, conforme ATA da reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2015,

DECIDE:

Art. 1º - Aprova a concessão de Transferência Voluntária Municipal para a Associação Musicarte de Apoio e Incentivo Cultural, exercício financeiro 2015, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir da presente data.

Cornélio Procópio, 13 de janeiro de 2015.  
Jack Donovan da Rosa  
Vice-Presidente

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

##### **ATO Nº 021/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de Janeiro de 2015

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

##### **ATO Nº 022/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº. 023/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 024/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 025/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11, 12 e 13 de janeiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 026/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Fundo Municipal de Saúde

Dias: 12 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 027/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 028/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Congonhinhas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 029/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)  
Destino: Londrina- PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo Palio placa AYM 1659.  
Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 030/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 12,13,14,15 e 16 de janeiro de 2015.  
Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min  
Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min  
Número de Diárias: 05 (cinco)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
Destino: Curitiba – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Kombi placa ASG 7515.  
Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 031/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 11 de janeiro de 2015.  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 18h00min  
Número de Diárias: 01 (uma)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).  
Destino: Londrina- PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Voyage placa ATU 2156.  
Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 032/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 12 de janeiro de 2015.  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 18h00min  
Número de Diárias: 01 (uma)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)  
Destino: Londrina-PR  
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1656.  
Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 033/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11, 12 e 13 de Janeiro de 2015

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 034/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Mundo Municipal de Saúde

Dias: 12 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 035/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 036/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12,13,14,15 e 16 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 037/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Congonhinhas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 038/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo Pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 039/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12,13,14,15 e 16 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro-ônibus placa

AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

Departamento: Saúde

Dias: 13 de janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 041/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jones Alves

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Departamento: Desenvolvimento Econômico

Dias: 12 e 13 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Visitas a FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná, Assembléia Legislativa – Gabinete do Deputado Luiz Cláudio Romanelli e SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 043/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 15 de janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº. 042/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 044/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 15 de janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Parati placa ABW 6451.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 045/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de janeiro de 2015.

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$80,00 (oitenta reais)

Destino: Botucatu-SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 046/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Congonhinhas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 047/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 048/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 049/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$80,00 (oitenta reais)

Bauru- SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº. 050/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 051/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13, 14 e 15 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 052/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Janeiro de 2015.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **ERRATA**

Cornélio Procópio, 13 de Janeiro de 2015.

A Administração Municipal torna público, o cancelamento da concessão de diária ato nº. 020/15.

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

---

### **ERRATA**

Cornélio Procópio, 07 de Janeiro de 2015.

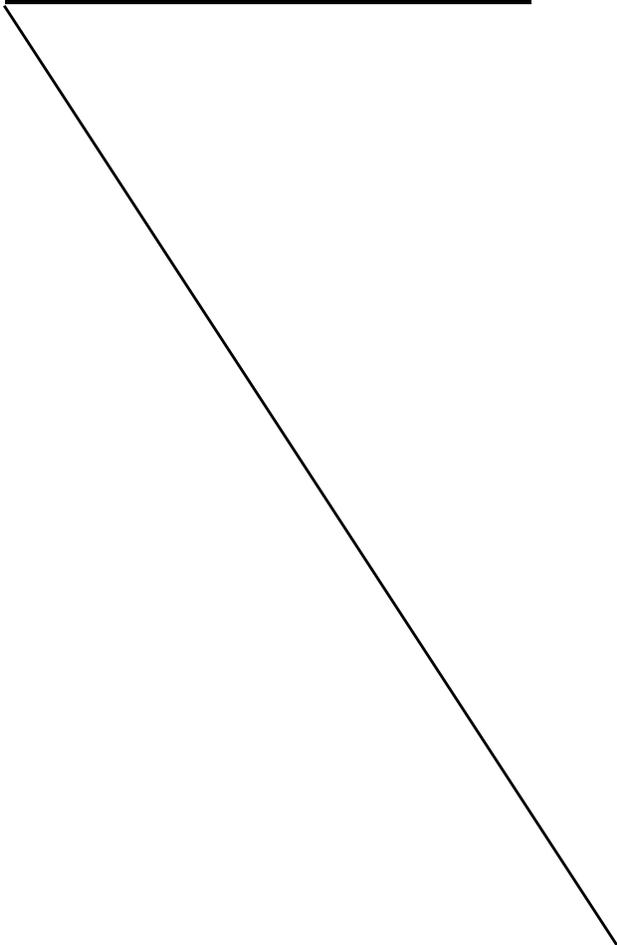
A Administração Municipal torna público, alteração na placa do veículo da concessão de diária ato nº. 1839/14 sendo o correto; Ambulância placa AXQ 2677, por motivos de erro de digitação do departamento de Saúde.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

---

# **ATOS DA AMUSEP**





PARANÁ  
 AUTARQUIA MUN. DE SERV. E PROD. DE CORNELIO PROCOPIO  
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. DE SERV. E PROD. DE CORNELIO PROCOPIO

Bertha Sistemas  
 Exercício 2013  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página: 2

COMPENSAÇÕES		Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL			0,00	TOTAL		363.678,51
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO		
Ordinária					1.999,36	
TOTAL					1.999,36	

Notas  
 Novo Balanço Republicado após o envio de dados mensais ao TCE-PR SIM AM 2013

  
**Anna Paula Ristau de Bastos**  
 Controladora Geral do Município

**NEUSA DA FERRERIA FIVNU**  
 CONTADORA

  
**Lourenço Pereira Borges**  
 Diretor Geral AMUSEP

## ATOS DO LEGISLATIVO

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

#### RESOLVE:

Exonerar do Cargo Público de Preenchimento em Comissão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná a partir de 31 de dezembro de 2014, os Assessores abaixo denominados:

#### NOMES CARGOS

Adejacir Batista Moreira	Assessor Administrativo
Antonio Batista da Silva	Assessor Legislativo
Alfredo José de Carvalho Filho	Assessor de Planejamento e Coordenação
Amaury Petersen da Costa	Assessor Legislativo
Bruna Karolinne Alves da Silva	Assessor Legislativo
Calil Hannouche	Chefe de Gabinete da Presidência
Claudinei José Teixeira	Assessor Legislativo
Dayane Costa Del Rovere	Assessor Contábil-Financeiro
Elizabeth Veloso	Assessor Legislativo
Geraldo Alves	Chefe Administrativo
Glacyane Rene Azevedo de Carvalho	Assessor Legislativo
Lidiane de Moura Oliveira	Assessor Itinerante
Marcus Vinicius Ali Amim	Assessor Jurídico da Presidência
Maria Cristina Perez Godinho	Assessor Legislativo
Maycon Rodrigo Izac	Assessor Itinerante
Vanderlei Rodrigues	Assessor Legislativo
Wilquemerson Martins	Assessor Legislativo

Cornélio Procópio, 30 de dezembro de 2014.  
EDIMAR GOMES FILHO  
PRESIDENTE

TRATE BEM SEU AMIGO DO PEITO.  
EVITE O SAL E CONTROLE A PRESSÃO.



PRATIQUE SAÚDE!



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

